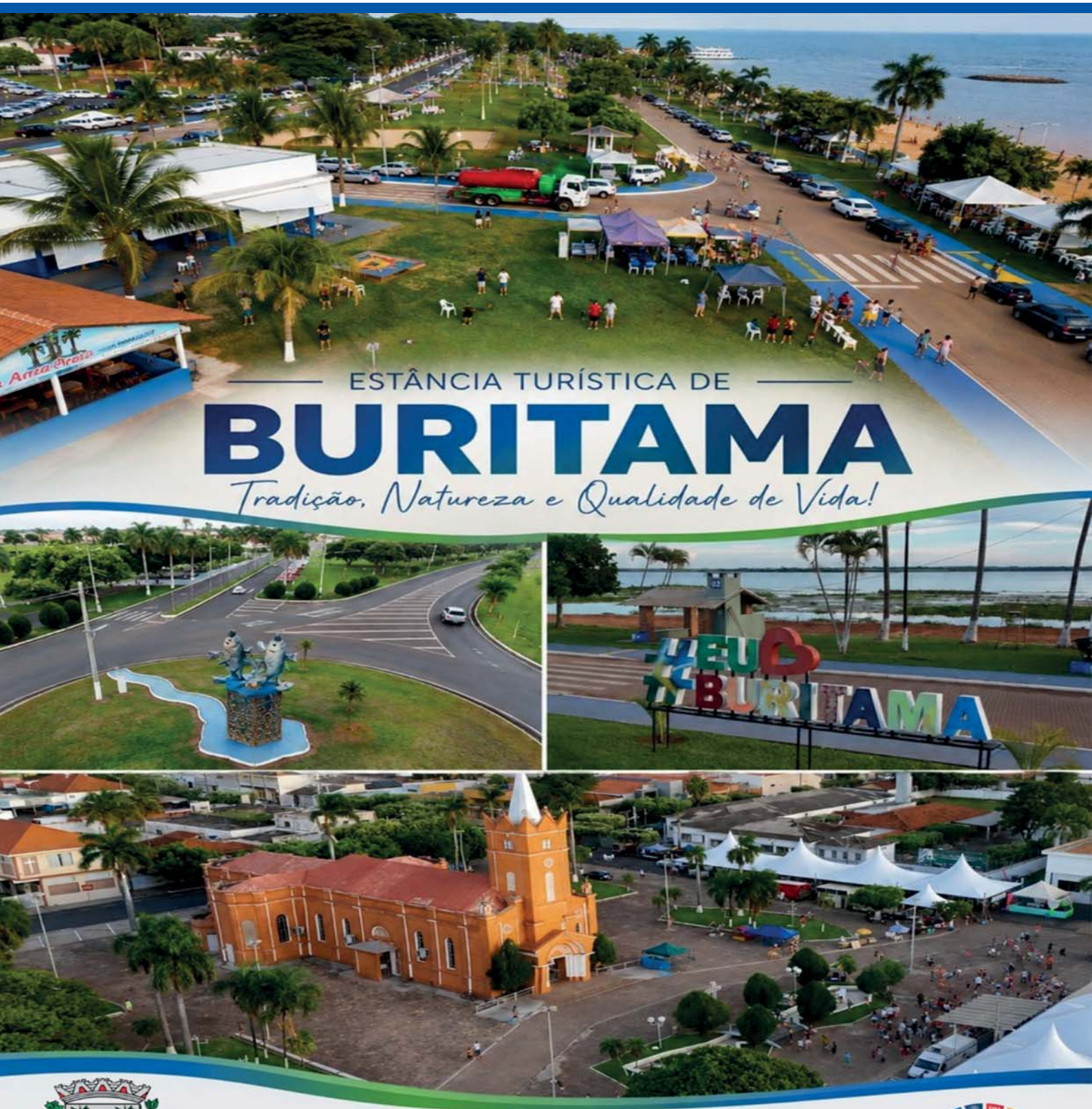
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1714

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1714

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 6
Atas de Classificação 7
Vigilância Sanitária 12
Despachos 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.196, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS, destinada ao custeio de suas atividades no exercício de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2026, subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS, CNPJ nº 01.139.646/0001-17, destinada ao custeio de suas atividades, nos termos do plano de trabalho aprovado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.245.0049-2.034 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação 470 – Fonte 01 – 3.3.50.43.01 – Subvenção Social ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. A subvenção social prevista nesta Lei será transferida em 4 (quatro) parcelas, mediante transferência para conta bancária específica da entidade beneficiária, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e a disponibilidade financeira do Município, dentro do exercício de 2026.

Art. 4º. A concessão da subvenção social fica condicionada à regular constituição da entidade, ao atendimento das exigências legais aplicáveis e à aprovação do respectivo plano de trabalho pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A entidade beneficiária ficará sujeita à fiscalização do Poder Executivo Municipal e dos órgãos de controle, devendo prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do instrumento de parceria e das demais normas aplicáveis.

Art. 6º. Para fins de formalização da parceria, poderá ser adotada a inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão de a presente Lei identificar expressamente a entidade beneficiária, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A inexigibilidade do chamamento público deverá ser formalmente justificada pela Administração, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e não afasta a aplicação dos demais dispositivos da referida Lei.

Art. 7º. Ficam incluídos, alterados e consolidados nos anexos do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, o programa de trabalho de que trata esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 20 de agosto de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

LUANA CRISTINA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal Assistência e Desenvolvimento Social

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

LEI Nº 5.197, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, bem como a celebração de parceria com o Clube dos Amigos de Buritama – C.A.B., para realização da Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, a título precário, o uso das dependências do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro "Odilon Ferreira de Almeida", situado na Rua Alípio Pocaia, esquina com a Estrada Vicinal José Teixeira de Almeida, deste Município, ao **Clube dos Amigos de Buritama – C.A.B.**, inscrito no CNPJ nº 60.862.057/0001-21.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo vigorará durante o período necessário à preparação, organização, realização e encerramento da Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, compreendendo os 04 (quatro) meses que antecedem o evento até 30 de novembro do presente exercício.

Art. 2º. A permissionária será responsável pelos danos eventualmente causados que porventura ocorrer em decorrência dos eventos realizados no referido recinto, bem

como pela devolução do próprio municipal limpo, conservado e nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de parceria com o Clube dos Amigos de Buritama – C.A.B., para fins de realização da Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, integrante das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município.

Parágrafo único. No âmbito da parceria de que trata o caput deste artigo, o Município poderá arcar com despesas destinadas à realização do evento até o limite máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ficando assegurado o acesso gratuito ao recinto durante todos os dias da Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, a toda a população, sem distinção de residência ou domicílio.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, os atos necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.052, de 21 de maio de 2025.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 19 de agosto de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.554, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS, destinada ao custeio de suas atividades no exercício de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.196 de 19 de agosto de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2026, subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS, CNPJ nº 01.139.646/0001-17, destinada ao custeio de suas atividades, nos termos do plano de trabalho aprovado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.245.0049-2.034 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação 470 – Fonte 01 – 3.3.50.43.01 – Subvenção Social ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. A subvenção social prevista nesta Lei será transferida em 4 (quatro) parcelas, mediante transferência para conta bancária específica da entidade beneficiária, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e a disponibilidade financeira do Município, dentro do exercício de 2026.

Art. 4º. A concessão da subvenção social fica condicionada à regular constituição da entidade, ao atendimento das exigências legais aplicáveis e à aprovação do respectivo plano de trabalho pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A entidade beneficiária ficará sujeita à fiscalização do Poder Executivo Municipal e dos órgãos de controle, devendo prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do instrumento de parceria e das demais normas aplicáveis.

Art. 6º. Para fins de formalização da parceria, poderá ser adotada a inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão de a presente Lei identificar expressamente a entidade beneficiária, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A inexigibilidade do chamamento público deverá ser formalmente justificada pela Administração, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e não afasta a aplicação dos demais dispositivos da referida Lei.

Art. 7º. Ficam incluídos, alterados e consolidados nos anexos do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, o programa de trabalho de que trata esta Lei.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 19 de agosto de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.361, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Vitor Ferreira**, através do protocolo nº 4224/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Vitor Ferreira**, matrícula 2781, lotado no cargo de ***"Operador de Máquinas",*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **17.08.2026 a 15.09.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial fixada.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 19 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.362, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Cristina de Fatima Medeiros Machado**, através do protocolo nº 4397/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Cristina de Fatima Medeiros Machado**, matrícula 76, lotado no cargo de ***"Professor de Educação Infantil II",*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **25.08.2026 a 08.09.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 19 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.363, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Ana Paula Fernandes da Silva**, através do protocolo nº 4373/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ana Paula Fernandes da Silva**, matrícula 2042, lotado no cargo de ***"Professor de Ensino Fundamental I",*** 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **31.08.2026 a 14.10.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 19 de agosto de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 22/2026"
HOMOLOGAÇÃO

<

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão

Presencial para Registro de Preços n.º 22/2026, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DISCENTE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.",** com as empresas: CCF NUTRI EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.516.278/0001-59, no valor de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais); CINTHIA MAGALHAES MARTINS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.289.971/0001-85, no valor de R$ 345.300,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais); FRUTAS ALIANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.879.423/0001-31, no valor de R$ 98.450,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais); HORTIFRUTIGRANJEIROS EMANUEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.117.901/0001-99, no valor de R$ 448.179,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e nove reais); e RUI LUCHETTI JUNIOR, inscrita no CNPJ nº. 28.218.868/0001-81, no valor de R$ 75.640,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.°4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 22/2026.

Publica-se.

Buritama – SP, 19 de agosto de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito

.....

Aviso de Licitação

Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na forma Eletrônica Para Registro de Preços n°. 24/2026

Processo Licitatório nº. 80/2026-DMCLGC/GMB

O Governo da Estância Turística do Município de Buritama, torna pública a abertura do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica Para Registro de Preços n°. 24/2026**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço Global Por Lote,** e do modo de disputa Aberto e Fechado, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção, Manutenção e Conserto de Próteses Dentárias, destinadas ao Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Buritama-S.P., de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o "Anexo I - Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar)".** A sessão para realização do pregão terá início em **08 de Setembro de 2026 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasilia - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado **"comprasnet"** no seguinte endereço eletrônico: **www.gov.br/compras. O Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo da Estância Turística do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min**. e das **14h00min.** às **17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuítamente** nos seguintes endereços eletrônicos: **https://buritama.sp.gov.br/ - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão Eletrônico n°. 24/2026); http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinburitama.jsp - (Tipo: Pregão Eletrônico n°. 24/2026); https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1 (Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 2130-0010.**

Buritama-S.P., 19 de Agosto de 2026.

_____

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

002590

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ATA REUNIÃO

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2026, na sala do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, foi declarada aberta a sessão pública destinada a análise dos documentos apresentados pelos interessados no processo de credenciamento, conforme previsto no edital de credenciamento nº 01/2026, publicado pelo Governo da Estância Turística do Governo do Município de Buritama.

Os trabalhos foram conduzidos pela agente de contratação Sra. Daniela Teixeira Duarte, com o apoio dos membros da equipe de apoio, Larissa Alves Nogueira, Enirse de Oliveira Vergílio e Cleber Reginaldo Placidino, designados nos termos da Lei nº 14.133/2021e do decreto municipal nº 5.322 de 04 de setembro de 2025.

Após o recebimento dos documentos apresentados pelos interessados, dentro do prazo estabelecido no edital, deu-se início à análise da documentação, observando-se os critérios e requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus respectivos anexos. A análise foi concluída aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, dentro do prazo legal de dez dias úteis, resultando na habilitação e/ou inabilitação dos interessados.

Concluída a análise da documentação apresentada, foram verificadas as condições de habilitação dos interessados, ficando o resultado da habilitação ou eventual inabilitação registrado na relação abaixo, conforme a ordem de recebimento das solicitações:

SEQ.	DATA	HORARIO	NOME DO LEILOEIRO	CPF	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	16/07/26	6:22	EDER AMARAL DE OLIVEIRA	[redacted]	Nº 966 DO LIVRO Nº 07	HABILITADO
02	16/07/26	6:24	MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA	[redacted]	Nº1250 DO LIVRO Nº 10	HABILITADO
03	16/07/26	6:59	MAURICIO JOSE DE SOUZA COSTA	[redacted]	Nº 1296 DO LIVRO Nº 11	HABILITADO
04	16/07/26	8:33	PAULO CESAR DE CARVALHO	[redacted]	Nº 882 DO LIVRO Nº 03	HABILITADO
05	16/07/26	9:15	FERNANDO CAETANO MOREIRA DA SILVA	[redacted]	Nº 1247 DO LIVRO Nº 10	HABILITADO
06	16/07/26	9:32	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	[redacted]	Nº 1179 DO LIVRO Nº 09	HABILITADO
07	16/07/26	9:38	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	[redacted]	Nº 1248 DO LIVRO Nº 10	HABILITADO

002591

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

08	16/07/26	12:49	SANDRA DE FATIMA SANTOS	[redacted]	Nº 1473 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
09	16/07/26	17:06	HÉLCIO KRONBERG	[redacted]	Nº 1259 DO LIVRO Nº 10	HABILITADO
10	17/07/26	09:25	ALINE RODRIGUES CASEMIRO	329.887.168-03	Nº 1569 DO LIVRO Nº 15	HABILITADO
11	17/07/26	13:18	KARIN DE ANDRADE CAMPANHA ALVES	[redacted]	Nº 1168 DO LIVRO Nº 09	
12	17/07/26	13:19	AMANDA TONAZELLI PEREIRA	[redacted]	Nº 1115 DO LIVRO Nº 08	HABILITADO
13	17/07/26	13;20	SABRINA DE ANDRADE VERRONE	[redacted]	Nº 1052 DO LIVRO Nº 06	HABILITADO
14	17/07/26	13:22	NATALIA GIR DE ANDRADE	[redacted]	Nº 1063 DO LIVRO Nº 06	HABILITADO
15	17/07/26	13:23	MARCELLO LEMOS DA CRUS	[redacted]	Nº 983 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
16	17/07/26	13:25	MARCIA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERRANTE	[redacted]	Nº 1042 DO LIVRO Nº 06	HABILITADO
17	17/07/26	13:26	RAFAEL DE ANDRADE VERRONE	[redacted]	Nº 1073 DO LIVRO Nº 07	HABILITADO
18	17/07/26	13:29	RODRIGO AUVITI	[redacted]	Nº 989 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
19	17/07/26	13:31	DANIEL BIZERRA DA COSTA	[redacted]	Nº 1175 DO LIVRO Nº 09	HABILITADO
20	17/07/26	13:32	VICTOR SENA GIR ANDRADE	[redacted]	Nº 1132 DO LIVRO Nº 08	HABILITADO
21	17/07/26	13:33	LETICIA AUVITI SILVA	[redacted]	Nº 1395 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
22	17/07/26	13:34	MIRIAN APARECIDA TRINDADE GIR	[redacted]	Nº 617 DO LIVRO Nº 03	HABILITADO
23	17/07/26	13:38	ANDRÉA XAVIER MARQUES FERREIRA	[redacted]	Nº 888 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
24	17/07/26	13:40	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	[redacted]	Nº 1258 DO LIVRO Nº 10	HABILITADO
25	17/07/26	13:41	ROSANA LEMOS DA COSTA	[redacted]	Nº 1038 DO LIVRO Nº 06	HABILITADO
26	20/07/26	13:25	LIGIA SEIXAS	[redacted]	Nº 892 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
27	21/07/26	12:03	DOUGLAS JOSÉ FIDALGO	[redacted]	Nº 587 DO LIVRO Nº 03	HABILITADO
28	21/07/26	12:04	CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES	[redacted]	Nº 928 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
29	21/07/26	12:05	PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO	[redacted]	Nº 1043 DO LIVRO Nº 06	HABILITADO
30	21/07/26	12:06	TANIA RIBEIRO PERILLO	[redacted]	Nº 1421 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
31	21/07/26	12:07	JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA	184.728.978-47	Nº 1437 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO

C02592

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

32	21/07/26	12:08	SANDRA GONÇALVES FÁVERO	[redacted]	Nº 1449 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
33	21/07/26	21:10	WENDER FERREIRA DE CARVALHO	[redacted]	Nº 1304 DO LIVRO Nº 11	HABILITADO
34	21/07/26	12:11	WENDEL DE MELO	[redacted]	Nº 903 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
35	21/07/26	14:27	ARTHUR FERREIRA NUNES	[redacted]	Nº 1435 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
36	21/07/26	21:21	FABIO MARLON MACHADO	[redacted]	Nº 1468 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
37	22/07/26	15:24	CATIELE BORGES LEFFA	[redacted]	Nº 1444 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
38	22/07/26	15:26	GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	[redacted]	Nº 640 DO LIVRO Nº 3	HABILITADO
39	22/07/26	15:35	LUIZ FERNANDO BATTAGLIA	[redacted]	Nº815 DO LIVRO Nº 03	HABILITADO
40	22/07/26	15:39	WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA	[redacted]	Nº 1379 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
41	23/07/26	10:34	LEONARDO VIEIRA AMARAL	[redacted]	Nº 1010 DO LIVRO Nº 05	HABILITADO
42	23/07/26	17:21	CARINA TOME MATTAR	[redacted]	Nº 1400 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
43	24/07/26	11:31	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	[redacted]	Nº 1315 DO LIVRO Nº 11	HABILITADO
44	24/07/26	14:10	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	[redacted]	Nº 1427 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
45	24/07/26	15:59	BRUNO DE CAMPOS	[redacted]	Nº 1417 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
46	24/07/26	16:04	JANIO AKITO MAEBAYASHI	[redacted]	Nº 1486 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
47	24/07/26	16:05	PAMELA RAFAELA WATANABE	[redacted]	Nº 1460 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO
48	27/07/26	07:30	LUÍS ALEXANDRE ANDRADE	043.648.818-30	Nº 591 DO LIVRO Nº 03	HABILITADO
49	27/07/26	14:47	VANESSA SARNELLI BERNARDO	[redacted]	Nº 1416 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
50	27/07/26	14:50	VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO	[redacted]	Nº 936 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
51	27/07/26	14:53	RENATO MORAES FARO	[redacted]	Nº 431 DO LIVRO Nº	HABILITADO
52	27/07/26	14:57	RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO	[redacted]	Nº 191 DO LIVRO Nº 02	HABILITADO
53	28/07/26	15:02	GELSON BOURSCHIET	[redacted]	Nº 1564 DO LIVRO Nº 15	HABILITADO
54	28/07/26	16:07	ROMUALDO PANDOLFO	[redacted]	Nº 1201 DO LIVRO Nº 10	HABILITADO
55	28/07/26	16:41	CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA	[redacted]	Nº 602 DO LIVRO Nº 03	HABILITADO

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

56	29/07/26	09:20	FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGUINARDE	[redacted]	Nº 950 DO LIVRO Nº 04	HABILITADO
57	29/07/26	09:29	CINTIA REGINA MARTINS ROMA	[redacted]	Nº 1403 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
58	29/07/26	15:50	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	[redacted]	Nº 1393 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
59	29/07/26	15:52	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	[redacted]	Nº 1521 DO LIVRO Nº 14	HABILITADO
60	29/07/26	15:53	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	[redacted]	Nº1392 DO LIVRO Nº 12	HABILITADO
61	30/07/26	11:09	MAURICIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO	[redacted]	Nº 1020 DO LIVRO Nº 05	HABILITADO
62	30/07/26	14:42	DANIEL ELIAS GARCIA	[redacted]	Nº 1146 DO LIVRO Nº 09	HABILITADO
63	30/07/26	15:11	ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS	[redacted]	Nº 1358 DO LIVRO Nº 11	HABILITADO
64	31/07/26	20:47	MARCOS ALVES DOS SANTOS	195.537.098-65	Nº 1467 DO LIVRO Nº 13	HABILITADO

A agente de Contratação informa que o resultado da análise da documentação e a respectiva decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados serão devidamente publicados nos mesmos meios oficiais utilizados para a divulgação do edital, observando-se os prazos e procedimentos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Ressalta-se que eventuais recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para o credenciamento, observados os prazos e demais condições estabelecidas no edital.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, ficando concluída a fase de análise inicial da documentação, conforme constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

Buritama/SP, 12 de agosto de 2026.

Governo da Estância Turística Do Município De Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

DANIELA TEIXEIRA DUARTE
Agente de Contratação

LARISSA ALVES NOGUEIRA
Membra

ENIRSE DE OLIVEIRA VERGILIO
Membra

CLEBER REGINALDO PLACIDINO
Membro

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126/26 BTA Data de Protocolo: 05/08/2026 CEVS: 350810801-561-000370-1-0 Data de Validade: 19/08/2027 Razão Social: CRISTIANA TEIXEIRA ROSA E CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 12.165.534/0001-57 Endereço: Rua PRESCILIANO PINTO DE ALMEIDA, 160 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE TEIXEIRA ROSA CPF: 290.***.***-30 O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente aos protocolos: 112/26 BTA e 113/26 BTA Data de Protocolo: 30/07/2026 CEVS: 350810801-561-000369-1-9 Data de Validade: 19/08/2027 Razão Social: SABOR DO CAMPO BURITAMA RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.734.718/0001-68 Endereço: PRESCILIANO PINTO DE ALMEIDA, 778 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO CESAR BATISTA CPF: 119.***.***-63

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA: LARISSA PAULA DO NASCIMENTO CARDOSO DA FONSECA

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

.....